



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.320 , de 24/10 2014

Processo: 71.129

PROJETO DE LEI Nº. 11.672

Autoria: **MARCELO GASTALDO**

Ementa: Denomina “**Rua WILSON CLINI**” a Rua 3 e sua continuação até a Rua Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

Arquive-se

Wllanpedi
Diretoria Legislativa

06/11/2014



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
8

Matéria: PL 11.672	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretora Legislativa / /	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	Voto: <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 6.242/2014

PUBLICAÇÃO Rubrica
10/10/14

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 06/OUT/2014 11:39 071129

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
07/10/2014

APROVADO

Presidente
07/10/14

PROJETO DE LEI N.º 11.672
(Marcelo Gastaldo)

Denomina “**Rua WILSON CLINI**” a Rua 3 e sua continuação até a Rua
Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

Art. 1º. É denominada “**Rua WILSON CLINI**” a Rua 3 e a continuação
desta até a Rua Ucilla Lorencini Tafarello, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas,
conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/10/2014

MARCELO GASTALDO

04
115. 04
R5:

TERRA C

CONDOMÍNIO
VIDEIRA

BLOCO
18

CONJ. MODERNA DA VILA
MORADA DA VILA

RUA IV

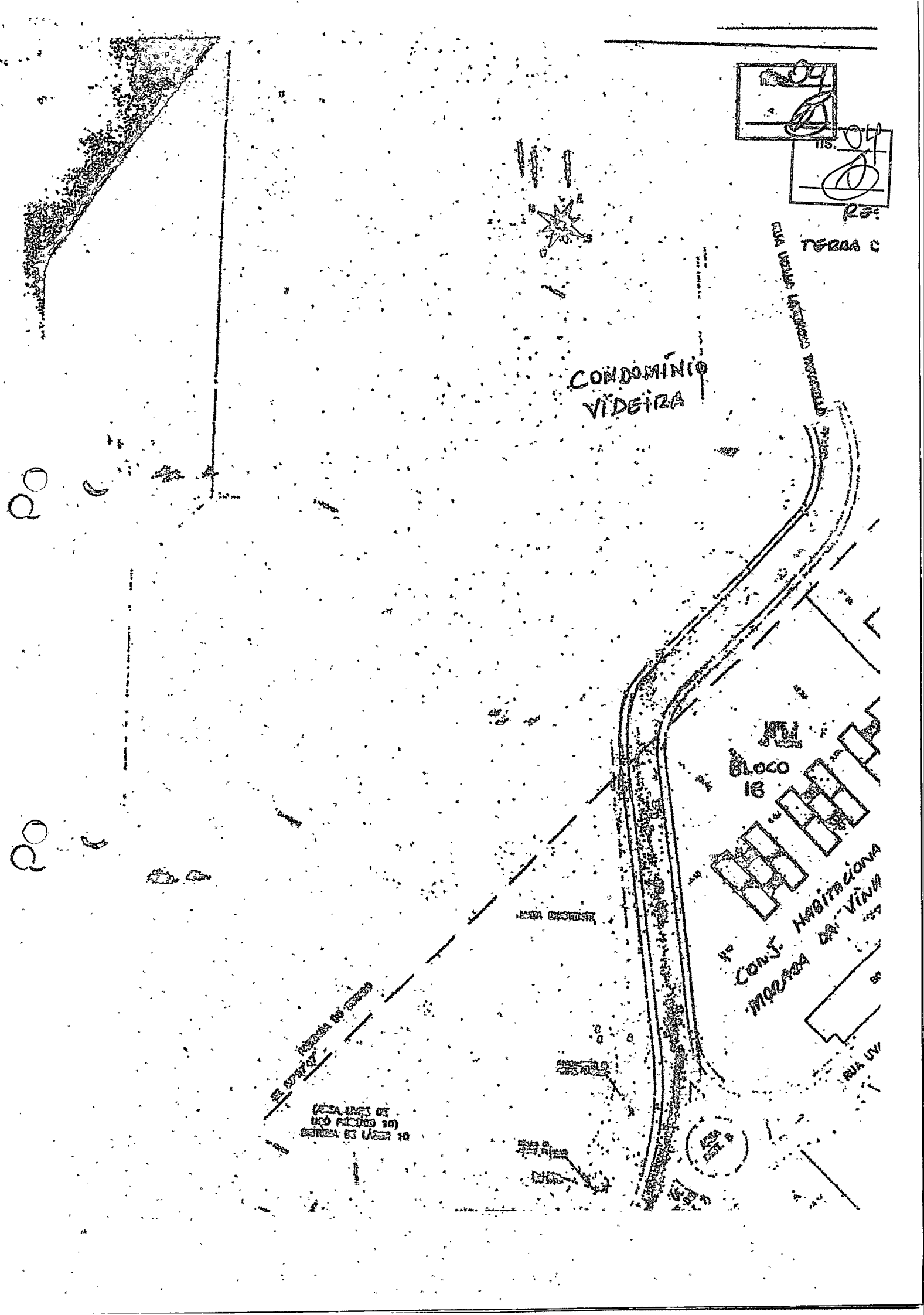
ÁREA DE TERREO

(ÁREA ÚTIL DE
USO FISCAL 10)
ENTRE 03 LATER 10

ÁREA CONSTR.

100
M²

90
90





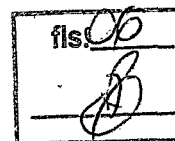
(PL nº. 11.672 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

MARCELO GASTALDO



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: WILSON CLINI

NASCIMENTO: *data:* 30/05/1959 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FALECIMENTO: *data:* 11/07/2004 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* Ercilio Clini
Mãe: Albertina Bueno de Godoy Clini

Justificativa da homenagem

Em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Fabiano Clini (Filho)

Endereço: Rua Uva Niágara, 83, Bloco 17, Apto. 32A, Morada das Vinhas, Cep: 13214-699, Jundiaí-SP.

telefone(s): 97246-4612.

BIOGRAFIA

O SR. WILSON CLINI NASCIDO EM 30/05/1959, EM JUNDIAÍ, FILHO DE ERCILIO CLINI E DE ALBERTINA BUENO DE GODOY CLINI, MORADOR DE JUNDIAÍ, CONTRAIU MATRIMÔNIO COM A SRA. APARECIDA DAS DORES CLINI. FOI PAI DE 5 FILHOS (FERNANDO, FABIANO, FABIO, FABRÍCIO E FILIPE), PARTICIPOU DE 3 SORTEIOS DA FUMAS SENDO COMTEMPLADO EM UM DELES COM UM APARTAMENTO NA RUA UVA DIAMANTE NEGRO, 81, CECAP/ MORADA DAS VINHAS. FOI UM DOS PRIMEIROS MORADORES DO BAIRRO SUPRACITADO MUDANDO-SE PARA O LOCAL EM 01/01/1996 ONDE MOROU POR 10 ANOS ATÉ O SEU FALECIMENTO EM 11/07/2004. AINDA HOJE A SUA ESPOSA MORA NA MESMA RESIDÊNCIA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE

COMARCA DE JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

Márcia A. Sciorilli Scarpitti

OFICIAL

José Carlos Scarpitti

OFICIAL SUBST.

Nélida A. Buscatto Silva
ESCR. AUTORIZADA

Lilian Regiane Pallone Quirino da Lacerda
ESCR. AUTORIZADA

Vânia Silva Mingoti
ESCR. AUTORIZADA

Márcia Sciorilli Domingues
ESCR. AUTORIZADA

Marília Rocha de Carvalho
ESCR. AUTORIZADA

Giana Maria Rodrigues Ferreira
ESCR. AUTORIZADA

Aparecida Eliana B. Calhazana
ESCR. AUTORIZADA

fls. 00

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

que, às folhas 124-F do livro C nº 166 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 64.054, consta que no dia doze de julho de dois mil e quatro, foi lavrado o assento de **WILSON CLINI**, falecido no dia onze de julho de dois mil e quatro (11/07/2004), às dezessete horas e dez minutos, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, nesta cidade, com quarenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, motorista, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascido no dia trinta de maio de mil novecentos e cinquenta e nove, residente à Rua Uva Diamante Negro, 31, CECAP (Conjunto Morada das Vinhas), Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de Ercilio Clini, natural de Jundiaí do Estado de São Paulo e de Albertina Bueno de Godoy Clini, natural de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, residentes à Avenida Santo Ceolin, sem número, Corrupira (Bairro dos Fernandes), nesta cidade. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Luis Gustavo Santos Almeida, CRM 103.126, que deu como causa da morte choque cardiogênico, arritmia cardíaca, insuficiência coronariana aguda. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro, nesta cidade. Foi declarante Fabiano Clini (filho).

Observações: O falecido deixou bens; não deixou testamento conhecido; não era reservista; era eleitor em Jundiaí, SP; era casado com Aparecida das Dóres Oliveira Clini, em Jundiaí, SP, aos 26/10/1978 (LE B 137, fls. 79, nº 5.366); deixou os filhos: Fernando, com 23 anos, Fabiano, com 22 anos, Fabio, com 20 anos, Fabricio, com 07 anos e Filipe, com 07 anos.

O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 16 de julho de 2004.

BELª MARÍLIA ROCHA DE CARVALHO
Escrivente Autorizada

Belª Marília Rocha de Carvalho
Escrivente Autorizada

Reconheço a firma supra de Belª Marília Rocha de Carvalho e dou fé.

Jundiaí, 16 de julho de 2004.

Em testemunho da verdade.

Nélida Aparecida Buscatto Silva
Escrivente Autorizada

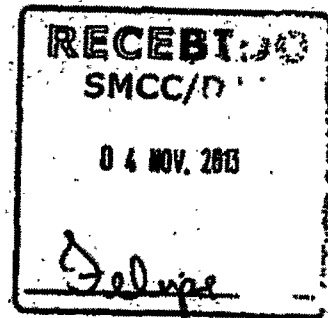
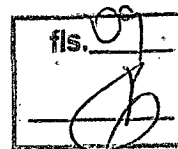
Por Firma: R\$ 2,25

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 814 - CENTRO - JUNDIAÍ/SP - CEP: 13201-360

FONE: (11) 4586-1917 / 4522-1809 - FAX: (11) 4586-2706 - e-mail: jundiai1civil@aol.com



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. MG 360/13

Jundiaí, 29 de outubro de 2013.

Ao
Sr. Pedro Bigardi
DD. Prefeito do Município de Jundiaí
(Expediente)

Ref: Denominação

Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a nos informar se a Rua 3 situada atrás do bloco 18 do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, pertence ao patrimônio público, já tem suas obras concluídas e já possui denominação.

Sendo o que se nos oferecia, e despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Eng.º Marcelo Gastaldo
Vereador

MG/1



Prefeitura de Jundiá
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Secretaria
da Casa Civil

fls. 01

fls. 07

OF, SMCC/DAP n.º 24/2014

Jundiá, 10 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício MG 360/2013 (Processo n.º 27.867-2/2013), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a Rua 3 localizada atrás do bloco 18 do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, integra o patrimônio público, está oficializada e não recebeu denominação, podendo, portanto, prosperar a pretensão.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

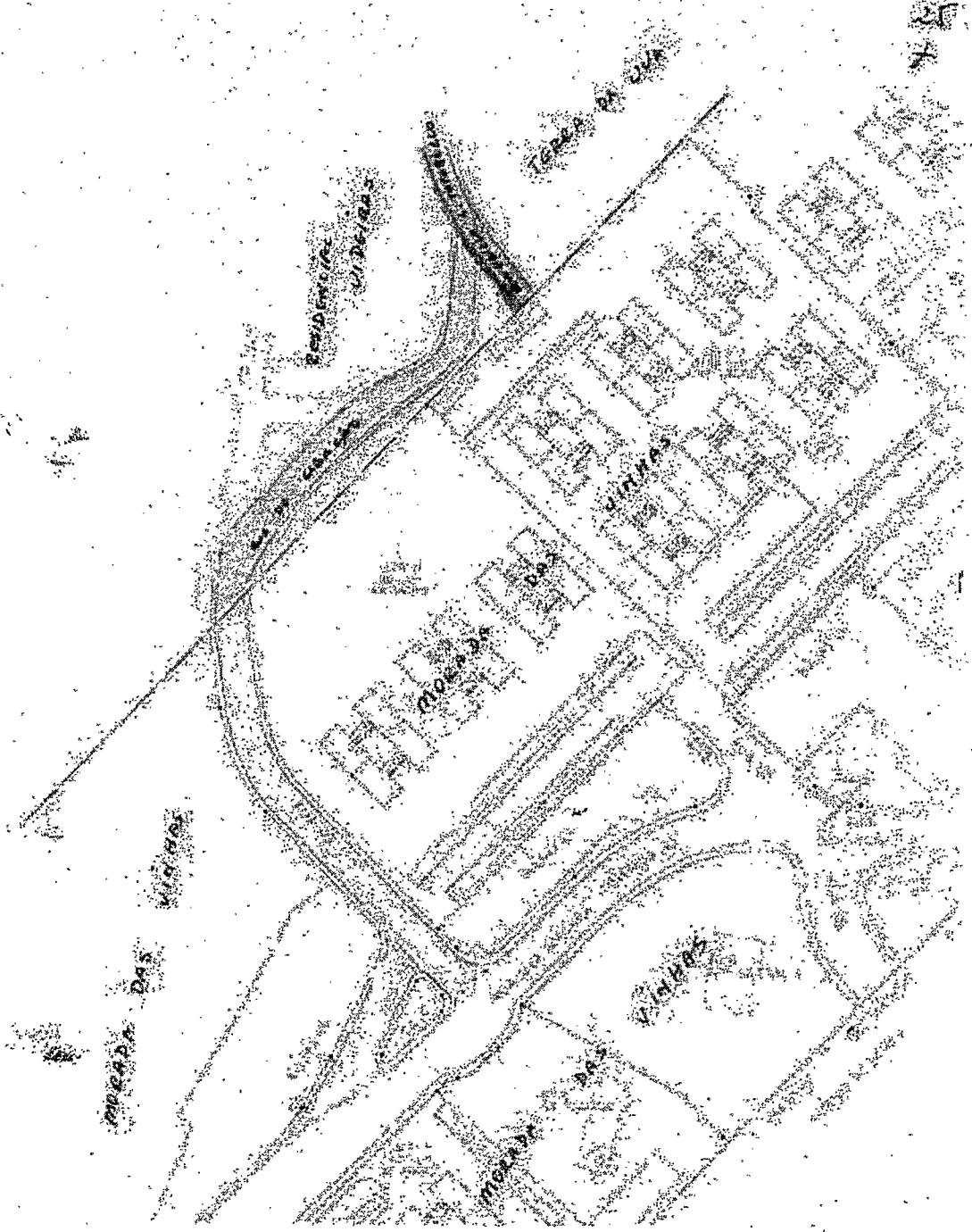
Atenciosamente,

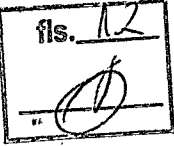
JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
MARCELO ROBERTO GASTALDO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiá
Nesta

18.3





Em resposta a solicitação de fls. 18, tomamos a liberdade de reavivar as situações fáticas das condições existentes no local, informando ao questionado que as obras de pavimentação ainda não foram concluídas.

Verificar que após anexação dos documentos de fls. 19/25, restaram as condições técnicas afetadas ao veto da ligação pleiteada, como:

1) Rua Uçilla Lorencini Tafarello

✓ Denominada pela Lei 4872/1996, faz parte do Conjunto Residencial Terra da Uva, findando no limite divisorio com o Conjunto Habitacional Morada das Vinhas (fls. 21, 23 e 25).

2) Rua de ligação

✓ Parte da Rua Uçilla Lorencini Tafarello, junto ao Conjunto Residencial Terra da Uva, findando junto ao alinhamento da Rua 3 do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas (fls. 20, 24 e 25).

3) Rua 3

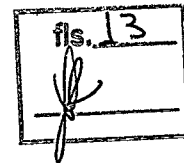
✓ Inicia junto à Rua Uva Niágara do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, findando junto à Rua de Ligação do Conjunto Residencial Videiras (Lei 7762/2011 - fls. 19, 24 e 25).

4) Rua 4

✓ Inicia junto à Rua 3 do Conjunto Habitacional Morada Vinhas, findando junto à Rua Uva Niágara do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas (fls. 19, 24 e 25).



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



REQUERIMENTO VERBAL

77ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07/10/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.672/2014

URGÊNCIA

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADA**

MATÉRIA APRECIADA EM URGÊNCIA



PARECER VERBAL

77ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07/10/2014

PROJETO DE LEI Nº. 11.672

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **ANTONIO DE PADUA PACHECO**

Voto favorável

Membros: Paulo Eduardo Silva Malerba - acompanha o Relator

Antonio Carlos Pereira Neto - acompanha o Relator

Paulo Sergio Martins - acompanha o Relator

Roberto Conde Andrade - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



Processo 71.129

PUBLICAÇÃO Rubrica
10/10/14

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.672

Denomina "Rua WILSON CLINI" a Rua 3 e sua continuação até a Rua
Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
faz saber que em 07 de outubro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua WILSON CLINI" a Rua 3 e a continuação desta
até a Rua Ucilla Lorencini Tafarello, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, conforme
assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de outubro de dois mil e catorze
(08/10/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

fls. 16
[Signature]

R5:
TERRA C

CONDOMÍNIO
VIDEIRA

Bloco
18

CONJ. HABITACIONAL
MORADA DA VIDEIRA

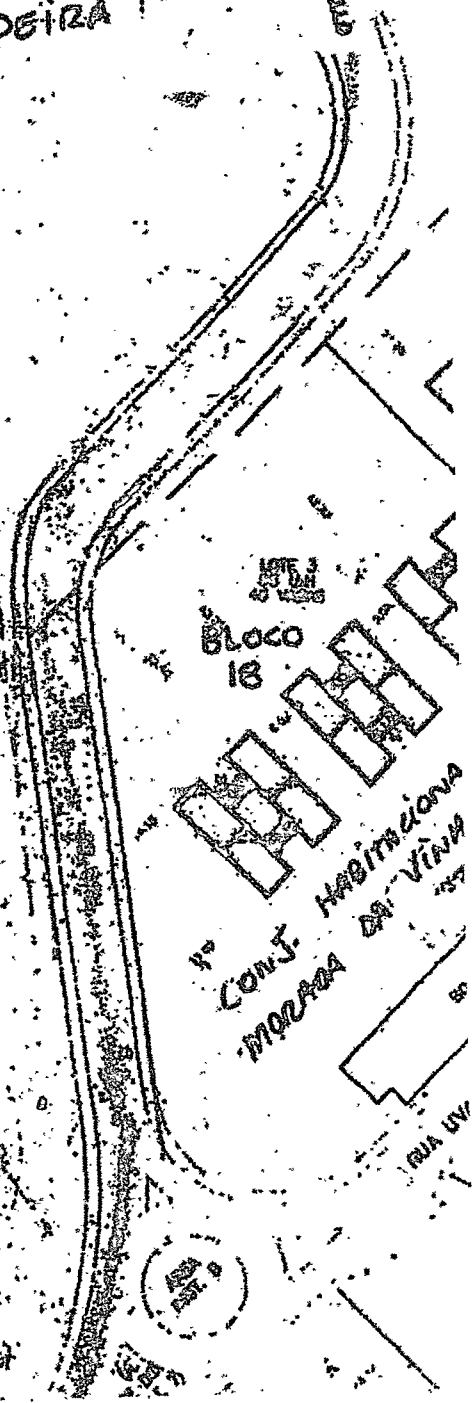
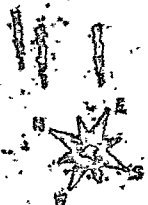
RUA LIV

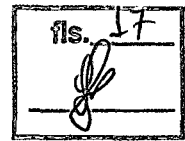
SEMPRE
MORADA DO ESTABO

ÁREA LIMIT. DE
USO PERMIT. 10)
NOTAR. 03 LÁZER 10

90

90





PROJETO DE LEI Nº. 11.672

PROCESSO Nº. 71.129

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08, 10, 14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

John

RECEBEDOR:

Manoel

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

29, 10, 14

Alleança

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 18
proc. Am

OF.GP.L. n.º 520/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 29/OUT/2014 16:55 071301

Processo n.º 26.354-0/2014

Jundiaí, 24 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Willanpedi
Diretoria Legislativa
30/10/2014

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.320, objeto do Projeto de Lei n.º 11.672, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



Processo nº 26.354-0/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls.	19
proc.	am

LEI N.º 8.320, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina “Rua WILSON CLINI” a Rua 3 e sua continuação até a Rua Ucilla Lorencini Tafarello (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

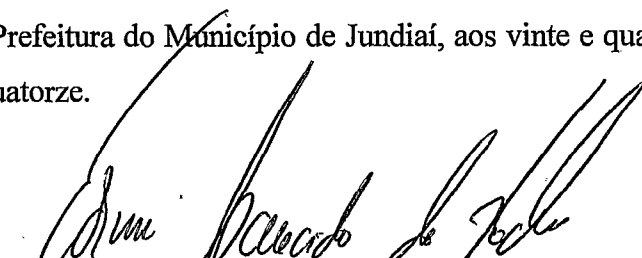
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “*Rua WILSON CLINI*” a Rua 3 e a continuação desta até a Rua Ucilla Lorencini Tafarello, no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
05/11/14	am

fls. _____
* proc. 20
am



RE:
TERRA C

CONDOMÍNIO VIDEIRA

RUA LUIZLA FERREIRA TAVARELLI

LOTE 3
96 U.H.
48 VAGAS

BLOCO
18

CONJ. HABITACIONAL
MORADA DA VINHA

RUA UVA

LOT
160
80 V

PRZENZA DO ESTADO
SE 53° 5' 41"

(ÁREA LIVRE DE
USO PÚBLICO 10)
SISTEMA DE LAZER 10

MATA EXISTENTE

ESCOAMENTO DE
AGUAS PLUVIAIS

GREIO DE
AGUAS PLUVIAIS
Del 20m
990.4776

MATA EXISTENTE
LIMITE DA
MATA EXISTENTE

A.P.F. ÁREA VERDE 1
FAMA: NON AEDIFICANDI
LEI FEDERAL Nº 4766/72

ESCOAMENTO DE
AGUAS PLUVIAIS

ÁREA
LIVRE DE
USO PÚBLICO 10